



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 244075 - 2ª PARTE

1 PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS

1.1 FUNC SERV FLORESTAL BRASILEIRO

1.1.1 ASSUNTO - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO: (001)

O SFB firmou o Contrato nº 34/2009 com a Construtora Queiroz Garcia Ltda., para a execução de serviços de engenharia de manutenção predial. Aquele contrato deriva de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP - (Pregão nº 012/2008 do Centro Integrado de Telemática do Exército).

Em recente trabalho de auditoria realizado sobre contrato firmado entre aquela construtora e o ICMBio, resultante de adesão à mesma ARP, foi identificada a existência de sobrepreço em diversos itens da planilha de custos, tomando como parâmetro o art. 115 da Lei nº 11.514 de 13/08/2007 (LDO 2008), que estabelece:

"Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na Internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo". (g.n.)

Tendo em vista os termos do supracitado artigo, procedeu-se à verificação dos custos dos materiais e dos serviços contratados com a Construtora Queiroz Garcia Ltda.

Dos 348 itens analisados, apenas 27,59% foram considerados adequados, visto que 69,25% apresentaram custos unitários superiores à mediana do SINAPI (sobrepreço) e 3,16% apresentaram custos inexequíveis.

A tabela abaixo identifica os materiais e serviços contratados com custos superiores à mediana do SINAPI (Localidade: Brasília/DF, Data-base: Outubro/2008).

P	Item	Material	Unid.	Contratado	SINAPI	
				Custo Unit. (R\$)	Código	Custo Unit. (R\$)
3		areia lavada média	m3	65,12	0370	62,53
3	3.1	Regularização de terreno e lastro de brita (1)	m3	84,53	24260/4	65,10
3	3.3	concreto fck 15 mpa (1)	m3	241,50	24749/1	225,50
3	4.7	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração (1)	m3	77,84	24746/2	0,25
3		cimento sc 50 kg	un.	20,47	10511	19,90
3	3	argamassa pronta para revestimento externo ou interno	kg	0,51	0371	0,29
3	4	Azulejo branco brilhante 15 x 15cm extra ou 1ª qualidade	m2	14,92	0536	14,28
3	7	cimento branco	kg	2,50	1380	1,31
3	9	gesso em pó	kg	0,35	3315	0,33
3	10	Granito cinza andorinha	m2	153,15	11795	151,50
3	12	granito preto tijuca e = 2 cm, para piso	m2	238,51	10842	161,25
3	16	mármore branco comum polido espessura de 2 cm	m2	77,63	4818	77,00
3	17	massa iberê para mármore/granito	kg	9,71	4823	9,62
3	20	piso vinílico semiflexível, 2 mm, anti-estático	m2	28,49	4790	24,87
3	22	Saibro	m3	35,65	6076	35,00
3	24	tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20cm	mil	227,70	7255	200,00
3	25	gesso acartonado	m2	79,70	PINI	46,16
3	26	placa gesso 60x 60cm, e=12mm, p/ forro	m2	8,40	4812	6,50
3	27	forro em fibra mineral, modular 600x1200 mm	m2	201,48	11583	71,50
4	7	chapa aço inox e = 4mm (32kg/m2)	m2	196,85	12759	190,22
4	27	ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 4" sobrepor ferro zinc/galv ou polido	un.	5,23	3122	4,79
5	1	massa acrílica, 18 litros	un.	165,52	4052	111,07
5	2	massa corrida	un.	63,03	4051	53,80
5	3	fundo anticorrosivo tipo zanzão ou equiv.	gl	57,27	7308	51,13
5	4	fundo preparador de paredes (acrílico)	gl	53,16	6089	44,09
5	5	solvente especial lata com 5000 ml	un.	42,90	5318	29,90
5	6	tinta acrílica para piso 18 litros	un.	231,84	7348	132,12
5	7	tinta acrílica 18 litros	un.	218,40	7356	189,18
5	8	tinta acrílica 18 litros	un.	218,40	7356	189,18
5	10	tinta esmalte sintético alto brilho	gl	98,56	7294	54,80
5	11	Tinta esmalte sintético acetinado	gl	98,56	7290	58,10
5	12	Tinta esmalte sintético alto brilho	gl	98,56	7294	54,80
5	13	tinta grafite esmalte protetora de superfície metálica	1	28,00	7293	15,68
5	14	Tinta acrílica p/ demarcação tp coberit trafego otto baumgart ou equiv	1t	52,64	7343	19,80
5	15	Tinta texturizada acrílica p/ pintura interna/externa	1	11,20	7360	8,14
5	16	Tinta à de base borracha clorada - cores	gl	189,28	11630	109,70
5	17	Verniz poliuretano brilhante	gl	61,60	10471	39,03
6	1	Chapa madeira compensada plastificada 2,2 x 1,1m x 10mm	un.	48,73	1346	16,91
6	2	Chapa madeira compensada plastificada 2,2 x 1,1m x 15mm	un.	68,03	1342	57,14
6	3	Chapa madeira compensada plastificada 2,2 x 1,1m x 21mm	un.	82,05	1349	68,92
6	4	Chapa madeira compensada plastificada 2,2 x 1,1m x 6mm	un.	37,11	1344	31,17
6	5	Chapa madeira compensada plastificada 2,2 x 1,1m x 14mm	un.	43,11	1355	15,45
6	22	Fechadura embutir reforçada (de segurança) c/ cilindro p/ porta ext, completa - acab superior (linha luxo)	cj.	51,42	11483	42,27
6	23	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - acab superior (linha luxo)	cj.	56,83	3089	46,72
6	24	Fechadura embutir tp gorges (chave grande) p/porta interna, completa - linha luxo	cj.	69,67	3092	57,27
6	25	Fechadura tipo la fonte 218 cilindro cromada p/armário e gaveta esp ate 20mm	cj.	6,15	11468	5,05
6	33	Puxadores de metal	un.	6,80	11523	5,91
6	37	Divisória padrão	m2	97,75	2414	73,35
7	4	Vidro cancelado espessura de 4mm	m2	57,00	10500	40,00
7	5	vidro incolor de 04 mm	m2	65,00	10492	53,33
7	7	Vidro martelado espessura de 4mm	m2	45,20	10499	40,00
8	1	Carpete forração espessura de 3mm	m2	12,60	1212	10,61
9	1	cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 2,5mm², tp pirastic pirelli ou equiv	m	1,68	0984	1,30
9	2	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 2,5mm²	m	2,15	1022	1,68

P	Item	Material	Unid.	SINAPI		
				Contratado		
		(1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv				
9	3	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 4mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	3,58	1021	2,80
9	4	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 6mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	4,45	0994	3,48
9	5	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 10mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	6,84	1020	5,35
9	6	cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 3 x 10mm ² , tp ficap ou equiv	m	29,44	11798	23,04
9	7	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 16mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	10,26	0995	8,03
9	8	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 25mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	15,83	0996	12,39
9	9	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 35mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	20,84	1019	16,31
9	10	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 50mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	28,24	1018	22,10
9	11	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 70mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	39,45	0977	30,88
9	12	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 120mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	63,88	1017	50,00
9	13	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 150mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	81,14	0999	63,51
9	14	cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1kv 240mm ² (1 condutor) tp sintenax pirelli ou equiv	m	134,68	1015	105,42
9	15	cabo de cobre unipolar 35mm ² blindado, isolação 12/20kv epr cobertura em pvc	m	35,00	0901	25,33
9	16	conjunto embutir 2 interruptores simples 10a/250v s/ placa, tp silentoque pial ou equiv	pç	6,89	7547	6,01
9	17	conjunto condutele pvc tipo "c" c/ 2 interruptores simples + tampa"	pç	21,00	12005	18,25
9	18	condutele tipo "c" em liga alumínio p/ eletroduto roscado 1/2"	pç	7,98	2558	6,35
9	19	condutele tipo "c" em liga alumínio p/ eletroduto roscado 3/4"	pç	7,84	2559	6,24
9	20	cabo de cobre nu 16mm ² meio-duro	m	7,00	0857	6,18
9	21	cabo de cobre nu 35mm ² meio-duro	m	16,00	0863	14,12
9	22	cabo de cobre nu 50mm ² meio-duro	m	20,85	0867	18,40
9	23	fio/cordão cobre isolado paralelo ou torcido 2 x 1,5mm ² , tipo plastiflex pirelli ou equiv	m	2,31	11890	1,80
9	24	fio rígido, isolação em pvc 450/750v 2,5mm ²	m	0,91	0939	0,74
9	25	Lâmpada fluorescente compacta 18w	pç	6,00	3753	4,79
9	26	Lâmpada fluorescente tubular 28w	pç	6,00	3754	4,79
9	27	Lâmpada vapor metálico	pç	136,54	3752	109,10
9	28	Lâmpada vapor sódio	pç	47,51	3757	43,30
9	29	luminária com alerta padrão existente, completa com reator afp pr 220v p/ 2 lâmp fl. 28w	pç	231,25	3799	53,87
9	30	luminária padrão existente, completa com reator afp pr 220v p/ 2 lâmp pl 18w	pç	127,50	3811	51,20
9	32	quadro de distribuição padrão existente	pç	975,00	12045	591,64
9	33	reator eletrônico 2x18w, afp,	pç	29,51	1084	22,89
9	34	reator eletrônico 2x28w, afp	pç	31,40	1085	24,35
9	35	reator p/ lâmpada vapor de sodio	pç	111,40	1082	86,40
9	36	terminal a pressão p/ cabo a barra, cabo 240 a 300mm ²	un.	14,76	11877	12,25
9	37	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 10mm ²	un.	0,93	1574	0,76
9	38	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 16mm ²	un.	1,15	1575	0,95
9	39	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 25mm ²	un.	1,11	1576	0,91
9	40	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 35mm ²	un.	1,29	1577	1,07
9	41	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 50mm ²	un.	1,99	1578	1,65
9	43	terminal a compressão em cobre estanhado p/ cabo 70mm ²	un.	2,06	1579	1,71
9	44	tomada embutir 2p universal 10a/250v s/placa, tipo silentoque pial ou equiv	pç	3,43	7533	2,98
9	45	tomada embutir 2p + t 15a/250v c/placa, tipo silentoque ou equiv	pç	11,66	7529	10,17
9	46	tomada embutir 3p 20a/250v c/placa, tipo silentoque pial ou equiv	pç	10,28	7531	8,96
9	47	tomada embutir 3p + t 30a/440v ref 56404 uso industrial c/ placa, pial ou equiv	pç	19,14	7525	17,69
9	49	chave seccionadora com porta fusivel	pç	2.250,00	14283	1.384,74

P	Item	Material	Unid.	Contratado			SINAPI		
	52	reator eletrônico 2x16w, arp,		29,51	1084	22,89			
9	54	reator p/ lâmpada vapor de mercúrio	pç	111,40	12318	54,40			
9	70	disjuntor em caixa moldada, monopolar	pç	179,64	1072	45,12			
11	1	aparelho misturador cromado p/ lavatório ref 1875	un.	217,93	11769	183,09			
11	2	aparelho misturador cromado p/ pia	un.	321,02	11771	269,70			
11	15	bucha redução pvc sold curta p/ água fria pred 25mm x 20mm	un.	0,24	0828	0,18			
11	16	bucha redução pvc sold curta p/ água fria pred 32mm x 25mm	un.	0,40	0829	0,31			
11	17	bucha redução pvc sold curta p/ água fria pred 40mm x 32mm	un.	1,04	0812	0,82			
11	18	bucha reducao pvc sold curta p/ agua fria pred 50mm x 40mm	un.	1,52	0819	1,19			
11	19	bucha reducao pvc sold curta p/ agua fria pred 60mm x 50mm	un.	2,98	0818	2,33			
11	20	bucha reducao pvc sold curta p/ agua fria pred 75mm x 60mm	un.	6,83	0823	5,36			
11	21	bucha reducao pvc sold curta p/ agua fria pred 85mm x 75mm	un.	8,88	0830	6,97			
11	22	bucha reducao pvc sold curta p/ agua fria pred p/ agua fria pred 110mm x 85mm	un.	32,48	0831	25,51			
11	23	bucha reducao pvc sold longa p/ agua fria pred 110mm x 75mm	un.	17,30	0827	13,59			
11	24	bucha reducao pvc sold longa p/ agua fria pred 75mm x 50mm	un.	8,51	0821	6,68			
11	34	conjunto ligacao plastica p/ vaso sanitario (espude + tubo + canopla)	un.	12,82	6142	10,81			
11	55	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 20 mm	un.	0,43	3499	0,37			
11	56	joelho pvc 90g p/ agua fria predial 25 mm	un.	0,40	3529	0,34			
11	57	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 110 mm	un.	103,26	3512	90,90			
11	58	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 25 mm	un.	0,83	3500	0,72			
11	59	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 32 mm	un.	1,99	3501	1,75			
11	60	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 40 mm	un.	2,94	3502	2,48			
11	61	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 50 mm	un.	3,72	3503	3,27			
11	62	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 60 mm	un.	13,04	3477	11,47			
11	63	joelho pvc 45g p/ agua fria pred 75 mm	un.	31,75	3478	27,95			
11	64	joelho pvc 45g p/agua fria pred 85 mm	un.	36,02	3525	31,71			
11	65	joelho pvc 45g pb p/ esg predial dn 100mm	un.	4,19	3528	3,68			
11	66	joelho pvc 45g pb p/ esg predial dn 50mm	un.	1,76	3518	1,55			
11	67	joelho pvc 45g pb p/ esg predial dn 75mm	un.	3,84	3519	3,37			
11	68	joelho pvc 90g bb p/ esg predial dn 40mm	un.	0,90	3517	0,79			
11	69	joelho pvc 90g p/ agua fria predial 110 mm	un.	112,97	3530	99,45			
11	70	joelho pvc 90g p/ agua fria predial 75 mm	un.	43,07	3511	37,92			
11	71	joelho pvc 90g p/agua fria predial 20 mm	un.	0,31	3542	0,27			
11	72	joelho pvc 90g p/agua fria predial 32 mm	un.	1,02	3536	0,89			
11	73	joelho pvc 90g p/agua fria predial 40 mm	un.	2,35	3535	2,06			
11	74	joelho pvc 90g p/agua fria predial 50 mm	un.	2,74	3540	2,41			
11	75	joelho pvc 90g p/agua fria predial 60 mm	un.	13,36	3539	11,75			
11	76	joelho pvc 90g pb p/ esg predial dn 50mm	un.	1,37	3526	1,20			
11	77	joelho pvc 90g pb p/ esg predial dn 75mm	un.	3,32	3509	2,93			
11	78	joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 40mm	un.	2,70	20148	2,37			
11	79	joelho pvc sold 90g p/ agua fria predial 85 mm	un.	48,55	3513	42,74			
11	80	joelho pvc sold 90g p/agua fria predial 32 mm	un.	1,02	3536	0,89			
11	81	joelho pvc sold 90g pb p/ esg predial dn 100mm	un.	4,55	3520	3,99			
11	82	juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x100mm	un.	11,12	3670	9,79			
11	83	juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x50mm	un.	6,54	3659	5,75			
11	84	juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x75mm	un.	11,56	3660	10,16			
11	85	juncao simples pvc p/ esg predial dn 50x50mm	un.	4,22	3662	3,72			
11	86	juncao simples pvc p/ esg predial dn 75x50mm	un.	6,61	3661	5,82			
11	87	lavatorio (ou cuba)	un.	42,97	11696	38,59			
11	88	lavatorio louca branca c/ coluna ou equiv - padrao medio	un.	64,21	10426	57,66			
11	105	mictorio sifonado louca branca c/pertences	un.	98,14	10432	88,12			
11	114	joelho pvc sold 90g p/ agua fria predial 85 mm	un.	48,55	3513	42,74			
11	115	pia aço inoxidavel 160 x 60cm c/1 cuba	un.	209,04	1745	188,53			
11	122	registro gaveta 1" bruto latao ref 1502-b	un.	35,11	6019	31,37			
11	123	registro gaveta 1" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	un.	96,23	6013	58,99			
11	124	registro gaveta 1.1/2" bruto latao ref 1502-b	un.	53,70	6010	47,98			
11	125	registro gaveta 1.1/2" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	un.	128,27	6015	114,61			
11	126	registro gaveta 1.1/4" bruto latao	un.	46,81	6017	41,83			
11	127	registro gaveta 1.1/4" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	un.	127,06	6014	113,54			
11	128	registro gaveta 1/2" bruto latao ref 1502-b	un.	19,86	6020	17,74			
11	129	registro gaveta 1/2" ref 1509-c - c/ canopla acab	un.	53,16	6006	47,50			

P	Item	Material	Unid.	Contratado		SINAPI	
		cromado simples					
11	130	registro gaveta 2" bruto latao ref 1502-b	un.	89,28	6028		79,77
11	131	registro gaveta 2.1/2" bruto latao ref 1502-b	un.	203,87	6011		182,17
11	132	registro gaveta 3/4" bruto latao ref 1502-b	un.	24,07	6016		21,51
11	133	registro gaveta 3/4" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	un.	58,08	6005		51,90
11	134	registro pressao 1/2" ref 1416 - c/ canopla acab cromado simples	un.	60,05	6021		53,66
11	135	registro pressao 3/4" ref 1416 - c/ canopla acab cromado simples	un.	76,24	6024		68,12
11	136	registro pvc esfera c/rosca ref 3/4"	un.	12,46	6031		10,88
11	137	registro pvc esfera c/rosca ref 1/2"	un.	11,26	6029		9,83
11	138	registro pvc esfera vs roscavel dn 1 1/2"	un.	27,37	11672		23,89
11	139	registro pvc esfera vs roscavel dn 1 1/4"	un.	22,63	11669		19,76
11	140	registro pvc esfera vs roscavel dn 1"	un.	17,10	20055		14,93
11	141	registro pvc esfera vs roscavel dn 2"	un.	39,83	11671		34,78
11	146	sifao em metal cromado 1 1/2 x 1 1/2"	un.	70,56	6136		61,90
11	147	sifao em metal cromado 1 1/2 x 2"	un.	80,44	6150		70,56
11	148	sifao em metal cromado 1 1/2 x 2"	un.	80,44	6150		70,56
11	149	sifao em metal cromado 1 x 1 1/2"	un.	69,28	6137		60,77
11	150	sifao em metal cromado 1 x 1 1/4"	un.	70,14	11760		61,53
11	158	tampo plástico standard p/ vaso sanitário	un.	21,84	0377		18,90
11	173	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 110mm	un.	115,97	7146		101,63
11	174	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 25mm	un.	0,80	7139		0,70
11	175	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 32mm	un.	2,41	7140		2,11
11	176	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 40mm	un.	6,16	7141		5,39
11	177	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 50mm	un.	6,42	7142		5,63
11	178	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 60mm	un.	24,62	7143		21,58
11	179	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 75mm	un.	40,69	7144		35,66
11	180	te pvc sold 90g p/ agua fria predial 85mm	un.	56,11	7145		49,17
11	193	te reducao pvc pba nbr 10351 p/ rede agua bbb je dn 100 x 75 /de 110 x 85mm	un.	50,71	11379		46,54
11	194	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 25 mm x 20 mm	un.	2,14	7104		1,87
11	195	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 32 mm x 25 mm	un.	4,13	7136		3,61
11	196	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 40 mm x 32 mm	un.	5,72	7128		5,02
11	197	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 50 mm x 25 mm	un.	6,53	7129		5,72
11	198	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 50 mm x 32 mm	un.	10,22	7130		8,96
11	199	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 50 mm x 40 mm	un.	12,74	7131		11,16
11	200	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 75 mm x 50 mm	un.	28,27	7132		24,77
11	201	te reducao pvc sold 90g p/ agua fria predial 85 mm x 60 mm	un.	60,66	7133		53,16
11	202	torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1193 p/ lavatorio - padrao popular	un.	27,90	13415		23,44
11	203	torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padrao medio	un.	29,87	20252		25,09
11	204	torneira cromada tubo movel p/ bancada 1/2" ou 3/4" ref 1167 p/ pia coz - padrao alto	un.	174,88	11772		146,92
11	205	torneira metal amarelo 3/4" curta ref 1128 p/ jardim	un.	14,82	7602		12,45
11	206	tubo pvc eb-892 p/agua fria predial dn 20mm	m	1,60	9867		1,33
11	207	tubo pvc eb-892 p/agua fria predial dn 25mm	m	2,17	9868		1,80
11	208	tubo pvc eb-892 p/agua fria predial dn 32mm	m	4,94	9869		4,11
11	209	tubo pvc p/ esg predial dn 100mm	m	7,86	9836		6,94
11	210	tubo pvc p/ esg predial dn 40mm	m	2,71	9835		2,39
11	211	tubo pvc p/ esg predial dn 50mm	m	5,14	9838		4,53
11	212	tubo pvc p/ esg predial dn 75mm	m	6,49	9837		5,73
11	221	valvula descarga 1 1/2" c/ registro - acabamento em metal cromado	un.	158,72	10228		130,44
11	222	valvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado	un.	158,72	11781		130,44
11	229	válvula retenção 1/2" vertical	un.	31,52	21092		23,59
11	230	valvula retencao horizontal bronze 1 1/2"	un.	107,35	10409		80,36
11	231	valvula retencao horizontal bronze 1 1/4"	un.	92,23	10411		69,03
11	232	valvula retencao horizontal bronze 1"	un.	63,74	10410		47,71
11	233	valvula retencao horizontal bronze 1/2"	un.	46,36	10404		34,70
11	234	valvula retencao horizontal bronze 2 1/2"	un.	208,63	10405		156,16
11	235	valvula retencao horizontal bronze 2"	un.	157,60	10408		117,96
11	236	valvula retencao horizontal bronze 3"	un.	244,87	10406		183,30
11	237	valvula retencao horizontal bronze (pn-25) 3/4"	un.	46,97	10412		35,15

P	Item	Material	Unid.	Contratado	SINAPI	
11	238	valvula retencao vertical bronze 1 1/2"	un.	62,82	10416	47,02
11	239	valvula retencao vertical bronze 1 1/4"	un.	50,28	10419	37,64
11	240	valvula retencao vertical bronze 1"	un.	38,80	10418	29,03
11	241	valvula retencao vertical bronze 2 1/2"	un.	151,85	12657	113,66
11	242	valvula retencao vertical bronze 3"	un.	183,07	10414	137,03
11	243	valvula retencao vertical bronze (2"	un.	82,87	10417	62,03
11	244	valvula retencao vertical bronze 3"	un.	33,43	10413	25,02
11	245	vaso sanitario sifonado c/caixa acoplada louca branca - padrao medio	un.	166,67	10422	149,67
11	246	vaso sanitario sifonado louca branca - padrao popular	un.	66,31	10420	59,55
13	1.5	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 60 (2 1/2")	m	193,18	21147	69,14
13	1.6	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 85 (3")	m	101,16	21149	83,77
13	1.7	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 100 (4")	m	142,68	21151	132,63
13	1.8	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 125 (5")	m	314,40	13133	181,00
13	1.9	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 150 (6")	m	241,56	7672	218,29
13	1.10	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 200 (8")	m	534,40	7661	401,95
13	1.11	tubo de aço carbono preto sch-40, sem costura diam. 250 (10")	m	628,38	7689	573,42
13	11.1	válvula de gaveta flangeado, haste ascen-dente, diam. 150 mm (6")	un.	2.482,00	5871	1.115,60
13	11.3	válvula de gaveta flangeado, haste ascen-dente, diam. 100 mm (4")	un.	1.629,00	5752	748,00
13	13.2	caixa de incêndio 960x960x170mm, em chapa #14, pintada em vermelho e porta de vidro temperado.	un.	1884,70	20963	164,44
13	13.3	mangueira de fibra sintética e borracha vulcanizada diam. 1 1/2" x 15m	un.	182,40	21029	165,00
13	13.4	esguicho jato sólido, requinte fixo 16mm	un.	33,60	20965	23,27
13	13.7	registro globo angular 45o 2 1/2"	un.	142,00	10904	88,90
13	14.1	extintor de pó químico seco abc, cap. 6kg	un.	229,00	10892	135,00
13	14.2	extintor de água pressurizada abc, cap. 10l	un.	162,00	10886	124,87
13	14.5	bico de sprinkler diam. 15 em bronze com canopla tipo pendente	un.	38,70	21040	25,00
13	14.6	bico de sprinkler diam. 15 em bronze sem canopla tipo pendente	un.	48,00	21040	25,00

Na tabela apresentada, verifica-se a existência de diversos itens com sobrepreço. O exato valor do prejuízo a ser suportado pela Administração dependeria da quantidade e do tipo de material demandado ao longo da vigência do contrato.

Em relação aos resultados dos trabalhos de auditoria realizados no ICMBio, à época, foi solicitado posicionamento a respeito e a indicação das providências que seriam adotadas. Como resultado, a construtora encaminhou correspondência àquele Instituto em 16/10/2009 apresentando nova planilha de custos com valores ajustados às tabelas do SINAPI.

Da análise do processo em tela, que traz o Contrato n° 34/2009, e do Processo n° 02080.000057/2010-71, que trata dos pagamentos respectivos, verifica-se, por meio da Planilha de Custos n° 001/10, de 2/2/2010 (fl. 155 do Processo n° 02080.000057/2010-71), que a empresa tem aplicado os preços originais do Termo de Referência. Isso leva à constatação de que a empresa vem cobrando preços diferentes - em contratos resultantes de adesão à mesma ARP - para os mesmos materiais à mesma contratante final, ou seja, a Administração Pública Federal.

Foi apresentado questionamento ao SFB, por meio da Solicitação de Auditoria n° 244075/004, de 26/4/2010: "Informar

se há registro de algum contato/documento da Construtora Queiroz Garcia Ltda, contratada conforme processo nº 02080.000325/2009-11, tratando de renegociação da respectiva tabela de custos".

O gestor encaminhou o Ofício nº 120/2010/GEAL/SFB/MMA, de 30/4/2010, informando o seguinte:

"Com relação ao item nº 4, não houve qualquer renegociação com a Empresa Queiroz Garcia com relação a tabela de custos apresentada pela empresa. O procedimento adotado pelo Serviço Florestal é verificar, no caso concreto, antes da solicitação do serviço, se os preços dos materiais a serem utilizados estão de acordo com os praticados pelo mercado. Até a presente data, apenas pagamos duas notas fiscais, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2010 e os produtos discriminados no anexo das notas estão todos de acordo com os preços praticados no mercado, conforme consulta telefônica feita com as empresas INDUSPAR - ILUMINAÇÃO - ELÉTRICA - VENTILADORES, AÇOS BRASILEIRO E BM CONECTIVIDADE".

Por meio do Ofício nº 16986/2010/DIAMB/DI/SFC/CGU-PR, de 27/5/2010, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria, para conhecimento e manifestação da unidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:

O gestor encaminhou o Ofício nº 178/2010/GAB/SFB/MMA, de 8/6/2010, informando o seguinte:

"Acerca do relatório preliminar de auditoria da CGU, informo que a empresa QUEIROZ GARCIA foi contatada sobre a necessidade de realinhar os preços de acordo com a tabela SINAPI. Em 02/06/2010, encaminhou carta a esta Coordenação de Licitações e Contratos, onde manifestou a concordância *in totum* com os termos apontados no relatório preliminar de auditoria da CGU.

No expediente encaminhado pela CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA, lê-se:

'[...] informamos que já foram reajustados os custos dos itens do Termo de Referência do Contrato nº 34/2009 à Tabela SINAPI desde negociação e resposta protocolada no item 1, deste documento e que todos os demais preços que não constam da Tabela SINAPI estão sendo obedecidos parâmetros à pesquisa de mercado, conforme já sendo realizado em notas fiscais anteriores, conforme citado na MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA.'

'Desta forma e ante o exposto, ratificamos mais uma vez que todos os itens da planilha de materiais em seu título 3 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ora presente no contrato de nº 34/2009 com este Órgão, encontra-se na vigência da Tabela SINAPI desde o fechamento da Nota Fiscal referente ao mês de abril de 2010.'

No mesmo dia 02/06/2010, o Sr Ubiratan, preposto da empresa QUEIROZ GARCIA, foi orientado a encaminhar nova tabela de

preços de materiais e serviços, conforme SINAPI de outubro de 2008, época de celebração do contrato nº 34/2009, até a presente data.

Como não o fez, foi contatado nesta data por telefone. Ocorre que o Sr Ubiratan encontra-se em São Paulo. Logo, encaminhamos Ofício nº 41/2010 dirigido a Flávio Diniz, proprietário da QUEIROZ GARCIA, nos seguintes termos:

'Assunto: Repactuação dos Preços do Contrato nº 34/2009.

Prezado Senhor,

1. No dia 02/06/2010, Vossa Senhoria encaminhou expediente a este Serviço Florestal Brasileiro onde, dentre outros, manifestou concordar in totum com os apontamentos constantes em Relatório Preliminar de Auditoria acerca da "[...] necessidade de renegociação da tabela de custos apresentada pela empresa, tendo em vista o êxito alcançado tanto pelo ICMBIO quanto pelo IBAMA nesse mesmo sentido."

2. Na mesma ocasião, o Sr. Ubiratan foi notificado da necessidade de encaminhar a tabela de materiais e serviços contratados com os custos de acordo com a tabela SINAPI.

3. O que não ocorreu até a presente data.

4. Ante o exposto, solicito a Vossa Senhoria a apresentação da tabela de materiais e serviços contratados com os custos de acordo com a tabela SINAPI, mês de referência outubro/2008, para realinhamento do valor global do contrato nº 34/2009; bem como, todo mês, junto com a apresentação da fatura, pede-se juntar a tabela SINAPI para os itens contratados, referentes àquele mês de pagamento.

5. Pede-se atender a esta solicitação na maior brevidade possível, sob pena de suspensão da execução do contrato nº 34/2009, até a renegociação de preços'."

Em vista da aceitação da renegociação da tabela de custos por parte da empresa contratada, esta equipe de auditoria entende que as medidas adotadas corroboraram para a solução do caso.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO: (010)

O Programa finalístico 0506 - Nacional de Florestas - tem por objetivo promover a sustentabilidade do setor florestal, contemplando a proteção dos ecossistemas, a recuperação de áreas degradadas e a expansão da base florestal plantada.

A coordenação principal do programa fica a cargo da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, do Ministério do Meio Ambiente.

AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESP. EXECUTADAS (R\$)	% DAS DESP. EXECUTADAS DO PROG.
--------------------	---------------------------	------------------------------------

2D25 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	4.919.765,58	50,24
--	--------------	-------

Trata-se da Ação: 2D25 - Funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro , com dotação autorizada para 2009 de R\$ 9.092.814,00 (nove milhões, noventa e dois mil, oitocentos e quatorze reais), cuja execução no exercício de 2009 atingiu o montante de R\$ 4.919.765,58 (quatro milhões, novecentos e dezenove e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), tendo como finalidade gerir os recursos de dotação orçamentária para o funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro e unidades de administração dos Distritos Florestais Sustentáveis no tocante à sua estrutura e mobilidade administrativa, pela aplicação de recursos de forma direta ou descentralizada visando maximizar a aplicação e racionalizar o uso dos recursos orçamentários em prol do funcionamento eficaz do Serviço Florestal Brasileiro na administração e promoção da gestão de florestas públicas.

1.1.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

1.1.2.1 INFORMAÇÃO: (013)

Da análise do Relatório de Gestão do Serviço Florestal Brasileiro, verificou-se, à fl. 47-verso, a informação de que não foram expedidas recomendações ou determinações pelo TCU no exercício de 2009. Contudo, a equipe de auditoria, em consulta realizada no sítio eletrônico daquele Tribunal, identificou recomendações expedidas pelo TCU ao SFB, constantes no Acórdão 309/2009 - Plenário -, as quais são transcritas abaixo:

"9.5. recomendar ao Ibama e ao Serviço Florestal Brasileiro que: 9.5.1. elaborem plano de ação contendo atividades, metas e prazos para a implementação total da resolução Conama nº 379/2006; 9.5.2. tornem periódica a pesquisa da situação dos estados em relação ao atendimento dos sistemas estaduais de controle do transporte de produtos florestais às exigências de padronização e à integração ao sistema federal, até que a integração esteja completa; 9.5.3. disponibilizem no portal da Gestão Florestal as informações que devem obrigatoriamente ser fornecidas pelo estados acerca das autorizações de exploração e planos de manejo concedidas;"

Foi solicitado ao SFB, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244075/004, informar as providências adotadas para cumprimento das recomendações expedidas pelo TCU mediante aquele acórdão.

Em atendimento, o gestor encaminhou o Ofício nº 120/2010/GEAL/SFB/MMA, de 30/04/2010, apresentando a seguinte manifestação:

"Foi encaminhado ao Chefe de Gabinete do Ministro o Memorando nº 394/2009/SFB/MMA, datado de 09 de junho de 2009, informando as providências adotadas pelo Serviço Florestal Brasileiro no sentido de atender o Acórdão 309/2009, do TCU, conforme cópia anexa. Atualizando as informações, gostaria de informar que, com relação ao Portal Nacional da Gestão Florestal, foram realizadas reuniões com representantes da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas, do IBAMA, para

integração das ações dos dois Órgãos. Também foi confeccionado Plano de Trabalho em conjunto com IBAMA para desenvolvimento da nova versão do Portal. Neste plano foram descritas as atividades a serem realizadas pelo IBAMA e SFB. Entre essas atividades estão: i) desenvolvimento do Sistema LAF para integrar os dados (manejo florestal, supressão vegetal, etc.) dos estados; ii) integração com o DOF para disponibilizar os dados de transporte; iii) contratação de um consultor que será responsável por levantar e propor uma solução para disponibilizar de forma amigável a legislação florestal; iv) levantamento das informações institucionais dos órgãos responsáveis pela gestão florestal a serem disponibilizadas no portal; v) levantamento das informações de participação social a serem disponibilizadas no portal; vi) desenho do protótipo do Portal com formas de consulta e relatórios que serão implementados. Foi realizada reunião técnica e oficina de trabalho com representantes dos estados do Nordeste para apresentar a proposta da nova versão do portal e para desenvolvimento do plano de trabalho juntamente com esses estados. Foi elaborado Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório com o objetivo de contratar Solução Integrada de Portais Eletrônicos para aprimorar e atualizar o Portal Nacional da Gestão Florestal. Na versão atual do portal, foram disponibilizados: i) links dos relatórios sobre transporte de produtos florestais dos estados PA, MT e RO; ii) link para o site do IBAMA sobre transporte de produtos florestais, iii) relatório com dados sobre Planos de Manejo Florestal da Caatinga até 2007."

De acordo com as informações encaminhadas pelo gestor, verificou-se que foram adotadas providências pelo SFB que visam ao atendimento das recomendações do TCU, sem prejuízo de posterior verificação por parte deste Controle Interno.

1.1.3 ASSUNTO - RECURSOS EXIGÍVEIS

1.1.3.1 INFORMAÇÃO: (015)

Da análise das informações prestadas no Relatório de Gestão do Serviço Florestal Brasileiro, verificou-se a existência de divergência quanto aos valores constantes da Tabela XIII - Execução de Restos a Pagar no Exercício, fl. 43v do processo de contas, por ano de inscrição no SIAFI, comparativamente aos dados constantes daquele sistema.

A referida tabela traz o valor de R\$ 64.048,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais) para os Restos a Pagar Processados inscritos em 2009. Para o mesmo item, o SIAFI apresenta o montante de R\$ 23.113,04 (vinte e três mil, cento e treze reais e quatro centavos).

Ainda na mesma tabela, é informado o valor de R\$ 4.586.946,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais) para os Restos a Pagar não Processados inscritos em 2008.

Para o mesmo item, o SIAFI apresenta o montante de R\$ 4.510.890,83 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

Por meio da SA 244075/006, de 21/5/2010 foi solicitado ao gestor o encaminhamento de nova versão da referida tabela, livre das falhas apontadas.

Foi então que por meio do Ofício nº 152/2010/GAB/SFB/MMA, de 24/5/2010, o gestor encaminhou nova tabela (fl. 60).

Ainda quanto à regularidade da inscrição de Restos a Pagar não-processados, relativamente ao art. 35 do Decreto nº 93.872/86, foi verificada uma amostra de R\$ 4.268.167,29 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) de um total de R\$ 5.569.336,40 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) em empenhos emitidos no exercício de 2009, tendo o gestor encaminhado cópias da documentação comprobatória para aquelas inscrições, em que se verificam as hipóteses previstas no decreto.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO: (002)

Da análise das informações prestadas no Relatório de Gestão do Serviço Florestal Brasileiro, verificou-se a existência de divergência quanto aos dados constantes do item "1" - Identificação, fl. 8v do processo de contas. Em que pese a unidade orçamentária estar corretamente informada como sendo 44102, a execução financeira vem ocorrendo por meio do órgão 44208, que concentra as seguintes UGs: 440056 ITTO-OIMT - Organização Inter. de Mad. Tropical; 440075 Serviço Florestal Brasileiro; 440088 Setorial Prog. Orçamentaria e Financeira - SFB; e 440094 Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

Por meio da SA 244075/006, de 21/5/2010 foi solicitado ao gestor o encaminhamento de nova versão da referida tabela, livre das falhas apontadas.

Por meio do Ofício nº 152/2010/GAB/SFB/MMA, de 24/5/2010, o gestor encaminhou nova tabela, fl. 61 do processo de contas.